



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 003/2009

Aprova o Plano de Estudos do 2º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Plano de Estudos do 2º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, para análise e aprovação, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 3255/98.

O processo permanente de reflexão sobre a prática possibilita a construção do Plano de Estudos da escola, dando-lhe identidade própria, assegurada na LDB 9394/96 em seu artigo 12.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Plano de Estudos do 2º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2009.

Em 03 de março de 2009.

*Carine Ramos Souza
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 03 de março de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME